

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, three five-pointed stars are arranged in a slight arc. Below the stars, the word "LABORE" is written in a bold, sans-serif font. The central part of the shield features a circular gear with a fish inside it, swimming in water. The background of the shield is divided into horizontal stripes. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon banner contains the name "MARACANAÚ" in a stylized font.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 853 / 2009

DE 19 / agosto / 2009

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 853 , DE 19 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Maracanaú, no valor de R\$ 100.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Maracanaú, através de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para fazer face as despesas conforme discriminação abaixo:

0001 - CÂMARA MUNICIPAL

0001.01.031.0001.10010000 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO
4.4.90.93.00 - Indenizações.....R\$ 100.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial de dotação orçamentária própria, conforme segue :

0001 - CÂMARA MUNICIPAL


0001.01.031.0001.10010000 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

ART 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
EM 19 DE AGOSTO DE 2002.**


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000


J. F. Fernandes Távora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

PGM/Rr



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 027/2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

ART 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Maracanaú, através de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para fazer face as despesas conforme discriminação abaixo:

0001 - CÂMARA MUNICIPAL

0001.01.031.0001.10010000 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO
4.4.90.93.00 - Indenizações.....R\$ 100.000,00

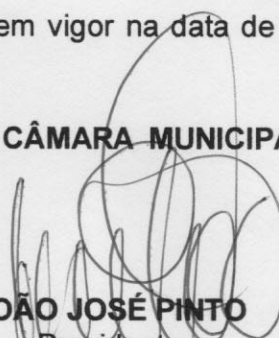
ART. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial de dotação orçamentária própria, conforme segue :

0001 - CÂMARA MUNICIPAL

0001.01.031.0001.10010000 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 16 DE AGOSTO DE 2002.


JOÃO JOSÉ PINTO
Presidente